



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 049/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM 036/2017

EMENDA MODIFICATIVA (IMPOSITIVA)

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Quadro Demonstrativo da Despesa Orçada, página 8, na dotação orçamentária “02.02.02.06.181.0003 – Segurança Pública – Suporte e Apoio à Administração Pública”, o valor de R\$ 119.217,79 (Cento e dezenove mil, duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), para aquisição do sistema “Cellebrite Mobile Synchronization” para a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 60:

“02.09.03.04.131.0022.2336 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha 829, 100 – Recursos Ordinários”.

Divinópolis, 16 de outubro de 2017

EDSON SOUSA
VEREADOR

Justificação: Apresentamos a referida emenda, **atendendo a parte do valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividido entre os 17 vereadores.** Desta forma, destinamos tal valor a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis, com o propósito de se adquirir o sistema “Cellebrite Mobile Synchronization”, que visa contribuir qualitativamente nas perícias que necessitam de informática. Assim, este sistema de informática permitirá uma melhor qualificação das ações de segurança da Polícia em Divinópolis e região, pois permitirá a compilação de dados informacionais e digitais, quebras de senhas, rastreo de elementos investigativos, análise de vínculos entre investigados, testemunhas e vítimas, dentre outras funções que irão contribuir de maneira significativa para a investigação criminal. Ademais, encaminho em anexo aos nobres vereadores o plano do projeto. Desta forma, pedimos aos que se aprove a referida **emenda impositiva**, que tem como grande objetivo melhorar a segurança de nossa cidade.